

A experiência do TCMSP

na Fiscalização Financeira das contas de 2022 da PMSP

Tardes de Conhecimento

20/07/2023



Tribunal
de Contas
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Por que fiscalizar as contas dos governantes?

CF, art. 70, parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

CF, art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

O Município de São Paulo em 2022

*Área:
1.521,202 km²

*População:
11.451.245

5º maior orçamento do país
(R\$ 82,8 bi orçados para
2022), atrás apenas da União,
e dos Estados de SP, MG e
RJ

Organizado em
32 Subprefeituras

Seu PIB equivale a
10% do PIB do Brasil

É o principal centro econômico
e financeiro do país,
concentrando sedes de grandes
empresas e entidades bancárias
nacionais e internacionais

Pode ser considerado
também um importante
centro cultural em função
da grande concentração de
pessoas de origens
diversas



*Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/sao-paulo.html> - dados de 2022

Estrutura Administrativa do Poder Executivo em 2022

Quadro 1 – Composição do Poder Executivo por Secretaria e Valor da LOA 2022

Em R\$

| Ordem | Código | Descrição | Valor | % Vert. |
|--------------|--------|--|--------------------------|--------------|
| 1 | 16 | Secretaria Municipal de Educação | 17.080.170.787,00 | 21,0 |
| 2 | 17/28 | Secretaria Municipal da Fazenda + Encargos Gerais do Município | 14.851.532.490,00 | 18,2 |
| 3 | 84 | Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde | 14.332.678.524,00 | 17,6 |
| 4 | 20/87 | Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito / Fundo Trânsito | 6.301.622.622,00 | 7,7 |
| 5 | 12 | Secretaria Municipal das Subprefeituras | 2.088.381.272,00 | 2,6 |
| 6 | 24 | Secretaria Municipal de Assistências Social/FMAS/FMI/Fumcad | 1.653.112.462,00 | 2,0 |
| 7 | 14/91 | Secretaria Municipal de Habitação / Fundo Municipal de Habitação | 1.642.513.530,00 | 2,0 |
| 8 | 22 | Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras | 1.130.630.528,00 | 1,4 |
| 9 | 11 | Secretaria do Governo Municipal | 820.109.145,00 | 1,0 |
| 10 | 38 | Secretaria Municipal de Segurança Urbana | 779.208.220,00 | 1,0 |
| 11 | 29 | Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento | 659.327.779,00 | 0,8 |
| 12 | 25 | Secretaria Municipal de Cultura | 643.393.246,00 | 0,8 |
| 13 | 19 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 496.218.869,00 | 0,6 |
| 14 | 27 | Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente | 441.615.765,00 | 0,5 |
| 15 | 21 | Procuradoria Geral do Município | 256.677.018,00 | 0,3 |
| 16 | 23 | Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia | 168.199.538,00 | 0,2 |
| 17 | 30 | Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo | 168.087.596,00 | 0,2 |
| 18 | 34 | Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania | 144.196.707,00 | 0,2 |
| 19 | 32 | Controladoria Geral do Município | 31.718.610,00 | 0,0 |
| 20 | 73 | Secretaria Municipal de Relações Internacionais | 30.673.852,00 | 0,0 |
| 21 | 36 | Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência | 21.166.919,00 | 0,0 |
| 22 | 26 | Secretaria Municipal de Justiça | 3.896.913,00 | 0,0 |
| 23 | - | Secretaria Municipal de Gestão (integrada a SGM na LOA 2022) | - | - |
| 24 | - | Gabinete do Prefeito / Casa Civil (integrada a SGM na LOA 2022) | - | - |
| 25 | - | 32 Subprefeituras Regionais | 1.474.925.221,00 | 1,8 |
| 26 | - | Demais Fundos e Entidades Municipais Integrantes do OFSS | 16.269.803.754,00 | 20,0 |
| TOTAL | | | 81.489.861.367,00 | 100,0 |

Fonte: Demonstrativo da despesa por órgão e categoria econômica da LOA 2022 (Lei Municipal 17.728/2021).



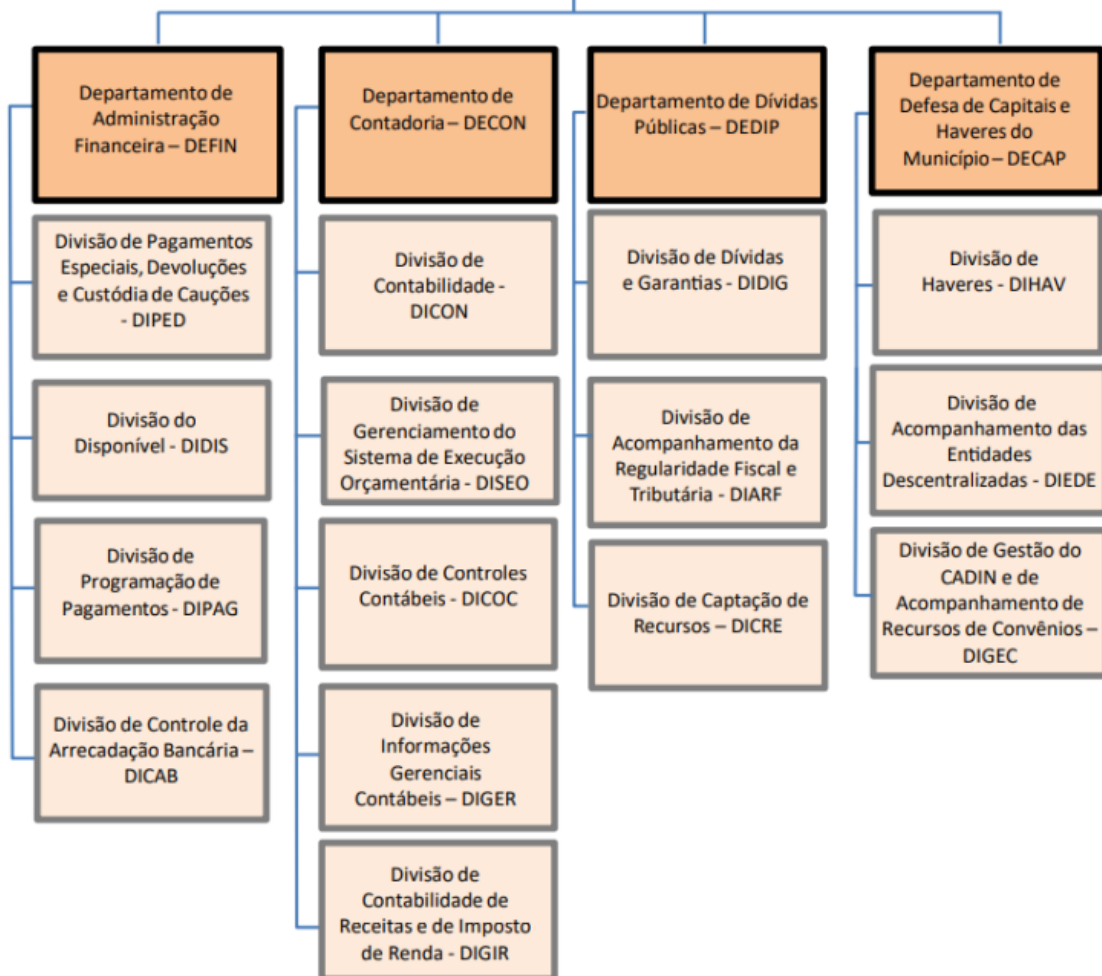
**CIDADE DE
SÃO PAULO**



Estrutura do Setor Contábil na Secretaria Municipal da Fazenda



Subsecretaria do
Tesouro Municipal –
SUTEM



Decon/Sutem/SF/PMSP exerce a função de núcleo central da contabilidade municipal, mas o registro dos atos e fatos é realizado de forma descentralizada.

Na Administração Indireta, a contabilidade e financeiro são descentralizados, assim como a emissão de documentos orçamentários.

Já na Administração Direta (PMSP), a contabilidade e o financeiro são centralizados sob a responsabilidade de Dicon/Decon/Sutem/SF e Defin/Sutem/SF, respectivamente.

A emissão de documentos orçamentários é centralizada em cada unidade gestora, mas a liberação do orçamento e cotas para todas (inclusive Administração Indireta) é efetuada por CGO/Supom/SF/PMSP.

SOF - Exercício/Empresa - Internet Explorer
http://10.10.65.177/sof/SSG002S.aspx

SOF
Sistema de Orçamento e Finanças
Exercício/Empresa

Exercício: 2022

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

- 03 - CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO
- 04 - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
- 05 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- 06 - SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
- 07 - AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO
- 08 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV
- 09 - FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN
- 10 - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
- 15 - AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
- 16 - FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA
- 18 - CÂMARA MUNICIPAL
- 19 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
- 22 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP
- 23 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP
- 29 - SÃO PAULO TURISMO
- 30 - SÃO PAULO URBANISMO
- 81 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
- 83 - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO
- 85 - FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- 91 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB

00 - CONSOLIDADO GERAL
02 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
20 - PODER LEGISLATIVO
21 - PODER EXECUTIVO
24 - CONSOLIDADO TCMSP E FETCM
25 - CONSOLIDADO CMSP e FECAM
26 - CONSOLIDADO COHAB E FMH
28 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

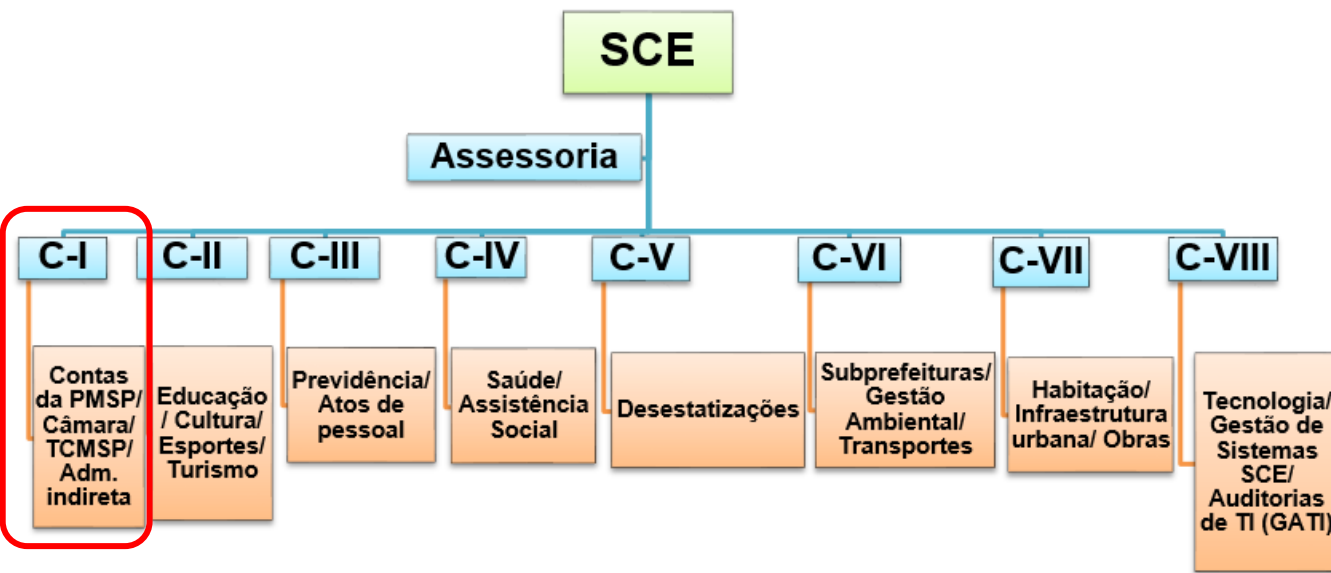
D020232 - JORGE PINTO CARVALHO JUNIOR 1091 04/08/2022

21 empresas /
140 UO's

3.297 usuários
(posição em 04.08.22)

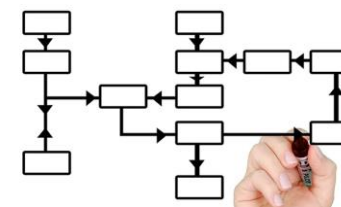


Coordenadoria I



| ÓRGÃOS / TEMAS FISCALIZADOS | |
|-----------------------------|--|
| PMSP | Prefeitura do Município de São Paulo |
| CGM | Controladoria Geral do Município |
| PGM | Procuradoria Geral do Município |
| SF | Secretaria Municipal da Fazenda |
| SMJ | Secretaria Municipal da Justiça |
| EGM | Encargos Gerais do Município |
| Casa Civil | Casa Civil |
| Secretaria Especial | Secretaria Especial de Relações Sociais (Casa Civil) |
| SECOM | Secretaria Especial de Comunicação (Gabinete do Prefeito) |
| CMSP | Câmara Municipal de São Paulo |
| TCMSP | Tribunal de Contas do Município de São Paulo |
| SPDA | Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (SGM) |
| SFMSP | Serviço Funerário do Município de São Paulo (SIURB) (em extinção) |
| LDO e LOA | Projetos de Lei do Orçamento (LDO e LOA) |
| PPA | Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) |
| Programa de Metas | Programa de Metas |
| LRF | Acompanhamentos da LRF (PMSP e Legislativo) |
| FUNDOS | |
| FEDCMSP | Fundo Especial de Despesas da CMSP (CMSP) |
| FEDTCMSP | Fundo Especial de Despesas do TCMSP (TCMSP) |
| FMDC | Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (SMJ) |
| FEMATF | Fundo Municipal para a Modernização da Adm. Tributária e da Adm. Fazendária (SF) |

| RELATÓRIOS ANUAIS DE FISCALIZAÇÃO | |
|-----------------------------------|--|
| PMSP | Prefeitura do Município de São Paulo |
| CMSP | Câmara Municipal de São Paulo |
| TCMSP | Tribunal de Contas do Município de São Paulo |
| SP Parcerias | São Paulo Parcerias SA **** |
| SP Regula | Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo **** |
| SPDA | Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos |
| SP Negócios | São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN (****) |
| SFMSP | Serviço Funerário do Município de São Paulo (SIURB) (em extinção) |
| SPTuris | São Paulo Turismo SA **** |
| COHAB | Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo / FMH **** |
| **** | Apesar de a entidade estar em outra coordenadoria, o RAF será feito pela C1. |



A equipe da C-I/SCE/TCMSP

| Nº | Servidor | Cargo | Formação |
|----|-----------------------|------------------------------|---------------------------|
| 1 | Gustavo Ripper | Supervisor de Equipe | Ciências Contábeis |
| 2 | Guilherme de Lima | Auditor de Controle Externo | Ciências Contábeis |
| 3 | Jorge de Carvalho | Auditor de Controle Externo | Ciências Contábeis |
| 4 | Juliana Mattei | Auditora de Controle Externo | Ciências Contábeis |
| 5 | Luciano Teixeira | Auditor de Controle Externo | Ciências Contábeis |
| 6 | Renata Pereira | Auditora de Controle Externo | Ciências Contábeis |
| 7 | Rodrigo Nonato | Auditor de Controle Externo | Ciências Contábeis |
| 8 | Ruth Inoshita | Auditora de Controle Externo | Ciências Contábeis |

Demais Colaboradores: Fernando (**Economia**) / Andreza (**Direito**) / Allan (**Direito**) / Renato (**TI**)

Coordenador da C-I: Thulyo Tavares / **Subsecretária de Controle Externo:** Luciana Guerra



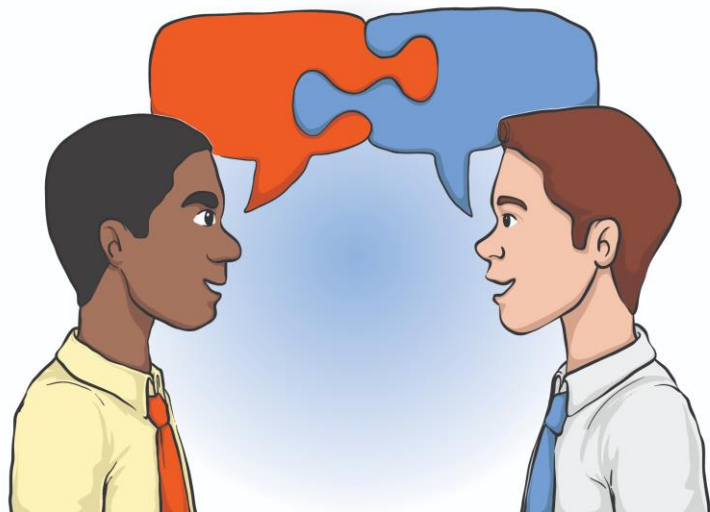
De: GUSTAVO SOUZA
Para: gabsf@PREFEITURA.SP.GOV.BR; pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br; chgprefe...
Data: 03/08/2022 16:59
Assunto: Auditoria das contas do exercício de 2022 do Poder Executivo Municipal
CC: THULYO TAVARES; LUCIANA GUERRA; decon@PREFEITURA.SP.GOV.BR; fabianode...
Co: JORGE JUNIOR

Boa tarde a todos,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que a Coordenadoria I deste TCMSP está iniciando o planejamento da auditoria tendo como objeto as **contas do exercício financeiro de 2022 do Poder Executivo Consolidado do Município de São Paulo**.

O principal objetivo da fiscalização ora iniciada é avaliar a consistência das Demonstrações Contábeis do referido exercício, a serem oportunamente confeccionadas pelo Poder Executivo Municipal, com a estrutura de relatório financeiro aplicável e o marco regulatório vigente, com destaque para a Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, MCASP 9ª ed., MDF 12ª ed, NBC TSP, entre outras.

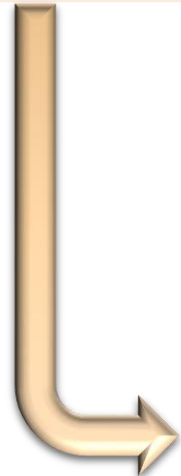
Os resultados da auditoria subsidiarão a elaboração do **Relatório Anual de Fiscalização (RAF) de 2022**, principal insumo utilizado pelo Plenário do TCMSP para emissão do parecer prévio sobre as contas do aludido período.



Cronograma da Fiscalização

| | | |
|---------------------|-----------------|------------------|
| Planejamento | Execução | Relatório |
| Ago/22 a Out/22 | Out/22 a Mar/23 | Mar/23 |

8 meses



Planejamento: obtenção de entendimento no nível geral

| | | | | |
|---------------------------|---|---|---------------------------------|-------------------|
| Nome da Entidade | | Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP | | |
| Época da Auditoria | | Janeiro a julho de 2022 | | |
| Preparado por: | | Assinatura | Revisado e Aprovado por: | Assinatura |
| Nome: | Jorge de Carvalho, Juliana Mattei, Guilherme Lima, Renata Pereira e Ruth Inoshita | | Gustavo Ripper RF: 20.237 | |
| Ordem de Serviço: | 2022/03093 (Planejamento) | | Em 22.08.22 | |
| Data: | 15.08.22 | | | |

Contextualização da Entidade

A [Prefeitura do Município de São Paulo](#) (PMSP – CNPJ: 46.395.000/0001-39) representa o Poder Executivo municipal, responsável pela implementação das políticas públicas autorizadas pelo Legislativo, conforme instrumentos de planejamento. Está sediada no [Viaduto do Chá](#), nº 15, Centro da cidade, embora suas diversas unidades administrativas (24 Secretarias e 32 Subprefeituras, além das entidades da Administração Indireta e dos Fundos Municipais) se encontrem espalhadas geograficamente por toda a capital. Tem a Constituição Federal e a [Lei Orgânica do Município \(LOMSP\)](#) como seus principais nortes quanto à estruturação, competências e objetivos. Para oferta dos serviços públicos, recolhe tributos dos cidadãos e recebe recursos de transferências da União e do Estado, entre outras, as quais integram o seu orçamento anual, estimado em R\$ 81,5 bilhões em 2022 (excluídas as dotações da CMSP e TCMSP), conforme [Lei Municipal 17.728/21](#). O Prefeito Municipal, na atualidade, é o [Sr. Ricardo Luís Reis Nunes](#), filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

Ambiente Externo afetando a Entidade

Diretrizes e Interesses Legislativos

Haja vista o princípio constitucional da legalidade, todas as leis aprovadas pela Câmara Municipal são de interesse da PMSP. De janeiro a julho de 2022, as principais legislações aprovadas com repercussão na gestão orçamentária, financeira ou patrimonial na capital foram:

- [Lei Municipal 17.839, de 20.07.22](#): dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023;
- [Lei Municipal 17.819, de 29.06.22](#): dispõe sobre o programa de segurança alimentar e nutricional no Município de São Paulo, institui o auxílio reencontro, a Vila Reencontro e cria o Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo;
- [Lei Municipal 17.816, de 16.06.22](#): dá cumprimento ao art. 1º da Lei 14.889/09 (atualização monetária aos servidores da CMSP em 11% a partir de 01.03.22, 4,38% a partir de 01.03.23 e 4,38% a partir de 01.03.24);
- [Lei Municipal 17.802, de 03.05.22](#): altera a Lei 14.977/09 quanto aos valores a serem pagos a título de Gratificação por Desempenho em Atividade Delegada aos integrantes da Polícia Militar

Identificar riscos que se relacionam de forma disseminada às demonstrações e que afetam potencialmente muitas afirmações.



Objetivo

Subsidiar decisões sobre a estratégia da auditoria (direção, equipe, materialidade e época).



Para que?

Se a entidade é complexa e os riscos envolvidos no nível geral são altos, alocar equipe mais experiente, priorizar abordagem com testes de detalhes e próximos ao final do período contábil.



Como?

Nível das Demonstrações



Planejamento: definição da materialidade



gTCM nº 15710/2022 - O.S. Planejamento nº 2022/03093



Definição dos Critérios de Materialidade

A materialidade pode ser definida como a **importância relativa (ou significância) de um assunto dentro do contexto na qual é considerada**. Além do valor monetário, a materialidade inclui questões de importância social e política, conformidade, transparência, governança e *accountability*. A materialidade pode variar ao longo do tempo e pode depender da perspectiva dos usuários previstos e das partes responsáveis (ISSAI 300/33, 2013; ISSAI 3.000/84, 2016).

O conceito de materialidade é utilizado em todas as fases da auditoria: no **planejamento**, para determinar o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para planejar os procedimentos de auditoria; na **execução**, para avaliar o efeito dos achados identificados na auditoria; e no **relatório**, para formar a conclusão ou opinião com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento.

Segundo o item 10 da NBC TASP 320, ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. Além disso, se nas circunstâncias específicas da entidade houver uma ou mais classes específicas de transações, saldos contábeis ou divulgação para as quais se poderia razoavelmente esperar que distorções de valores menores que a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo influenciem as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis, o auditor deve determinar, também, o nível ou níveis de materialidade a serem aplicados a essas classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações.

Para determinar a materialidade é necessário identificar os usuários das informações no contexto do objeto examinado. Em se tratando dos balanços da PMSP, os seguintes grupos, sem prejuízo de outros, têm especial interesse na obtenção de informações financeiras:

- **Câmara Municipal de São Paulo (CMSP)**: tendo em vista a atribuição acometida pelo art. 14, Inciso XII da LOMSP, no tocante ao julgamento das contas do Prefeito, necessita de subsídios técnicos que permitam analisar a adequação das demonstrações contábeis elaboradas pelo Poder Executivo à estrutura de relatório financeiro aplicável e ao marco regulatório vigente;

- **imprensa**: como veículo de comunicação em massa junto à sociedade, é capaz de transmitir a uma ampla gama de pessoas as informações sobre o funcionamento, observância a critérios legais e condições financeiras da Prefeitura, possibilitando o alcance em larga escala de dados sobre o desempenho do Executivo Municipal em suas mais variadas perspectivas. Como a sociedade é a maior interessada no bom funcionamento da PMSP, já que é beneficiária direta das políticas públicas realizadas, pode extrair das matérias veiculadas na imprensa (desde que fidedignas e independentes) o subsídio necessário à formação do seu juízo de valor para influenciar a composição política quando das eleições municipais;

- **Federação das Associações Sindicais e Profissionais de Servidores da Prefeitura do Município de São Paulo (Fasp-PMSP) e Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo (Sindsep)**: organizações sindicais dos servidores que representam a categoria funcional, tendo interesse nas informações financeiras e administrativas da Prefeitura, sobretudo no tocante à capacidade de pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;

Quadro – Níveis de Materialidade: Geral

| | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| VR – Valor de Referência | Dotação Inicial P.E. Total |
| MG – Materialidade Global | 1% do VR |

Fonte: elaboração pela equipe de auditoria, com base dotação inicial do Poder Executivo conforme Lei Municipal 17.728/21.

Materialidade Qualitativa

Prejuízo
financeiro

Descumprimento de
limites

Omissão de
transparência

Fraudes

Registros
contábeis
enviesados

Ausência de
notas
explicativas

Planejamento: contas selecionadas pela materialidade

Todas as contas analíticas com saldo / movimentação



Acima da Materialidade de Execução (Haircut)

108.29 *Setting performance materiality is a matter of professional judgement taking into account an entity's circumstances and is calculated by taking a 'haircut' off overall materiality.*

(ANAO Audit Manual FSASG Specific)

12 Ciclos Contábeis selecionados



Planejamento: entendimento no nível das afirmações



Nível das Afirmações



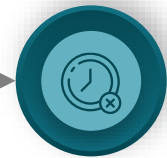
Objetivo

Identificar riscos relacionados às classes de transações, saldos contábeis e divulgações.



Para que?

Subsidiar a elaboração de respostas a riscos identificados (procedimentos de auditoria).



Como?

Definindo a abordagem (testes de controle e/ou somente procedimentos substantivos), as evidências desejadas e a extensão dos testes.

3 Entendendo o objeto no nível específico: Bens Imóveis

BENS IMÓVEIS

Aspecto Organizacional

A **Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI**, da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, tem a atribuição de **gerir as áreas públicas municipais**, conforme Decretos Municipais 60.061/21 e 60.756/21, sendo responsável pela manutenção do acervo de documentos que identificam as áreas de propriedade do Município e pela destinação de tais áreas públicas, por meio da cessão a órgãos públicos municipais, entes públicos ou privados, conforme haja existência de interesse público ou social.



Além da CGPATRI, o Decreto Municipal 60.246/21 disciplina, no § 1º do art. 7º, que são responsáveis por informações dos bens imóveis municipais a PGM (Desap e Demap), a Comissão Mista de Secretarias a que se refere o artigo 6º da Lei nº 13.259/01⁶ e os demais órgãos que tenham informações sobre a posse e o gerenciamento de áreas públicas municipais.

A Secretaria Municipal da Fazenda é responsável pela gestão do Sistema de Bens Patrimoniais Imóveis – SBPI (aplicável à Administração Direta), conforme Decreto Municipal 60.246/21 (a gestão do sistema compete à Dicoc/Decon/Sutem/SF). O Decon/Sutem/SF detém a responsabilidade por estabelecer normas e procedimentos para contabilização dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 45, Inciso II do Decreto Municipal 58.030/17.

Entre as atribuições das referidas unidades no contexto do objeto examinado, destacam-se as seguintes:

⁶ O interesse do Município na aquisição do imóvel oferecido pelo devedor será avaliado por uma comissão constituída, obrigatoriamente, por servidores ocupantes de cargos efetivos, lotados nas Secretarias Municipais de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Habitação, Planejamento, Orçamento e Gestão, Necessárias Jurídicas e Governo Municipal.

Planejamento: identificação e avaliação de riscos



82 Riscos Identificados na MAR

Matriz de Avaliação de Riscos - MAR

Entidade: Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP

Ordem de Serviço: 2022/03093

Consolidado por: Gustavo Ripper - RF: 20.237 / Em 14.10.22

Objeto: Demonstrações contábeis consolidadas do Poder Executivo do Município de São Paulo do exercício financeiro de 2022

Época: exercício de 2022

Data de Elaboração: 14.10.22

| Nº | Tipo de Afirmação / Informação | Critérios | Descrição do RI | P | I | RI (P x I) | Descrição dos Controles Desenhados | Avaliação Preliminar dos Controles | RC | RDR | RD | MP? |
|----|----------------------------------|---|--|-------|------|------------|---|---|-------|-----|-----|-----|
| 1 | Exatidão, valorização e alocação | A conta Caixa deverá ser utilizada exclusivamente para reconhecimento de numerário que compõe a movimentação do caixa, e não para registro de lançamentos de caráter transitório, os quais não representam efetivamente entradas ou saídas de recursos financeiros no Caixa da Prefeitura. (Critérios: NBC TSP EC, itens 3.10, 3.19 e 3.26, PCASP 2022, item 3.5.4 da Parte IV e item 4 da Parte II do MCASP 9ª Edição) | Existência de registros contábeis de caráter transitório na conta Caixa, os quais não representam efetiva movimentação de recursos financeiros em espécie no Caixa da PMSP. | ALTA | ALTO | 100 | Conforme definido no PCASP Federação 2022, a conta compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. No âmbito da Prefeitura, a gestão do caixa é atribuição de DEFIN, nos termos do Inciso I do art. 40 DM nº 58.030/2017. | Ao verificar os lançamentos contábeis do razão da conta caixa do período de 01.01 a 31.07.22, constatou-se que o montante de R\$ 642,5 milhões foi registrado de forma transitória, pois não representam efetiva movimentação financeira nos cofres da Prefeitura. Do referido montante, observou-se que R\$ 539,4 milhões (cerca de 84%) foram registrados como "salários, remunerações e benefícios a pagar". A Decon informou em 20.09.22 que instruiu DEFIN para que não mais efetue lançamentos transitórios na conta Caixa. Assim, com base em avaliação preliminar, concluiu-se que os controles não operam de maneira satisfatória, não obstante as sucessivas recomendações da auditoria em trabalhos anteriores. | ALTO | 100 | 5% | SIM |
| 2 | Integralidade | As contas contábeis analíticas da Rede Bancária – Arrecadação devem receber lançamentos de forma a reconhecer as receitas arrecadadas pelos respectivos agentes arrecadadores, mas que ainda não foram recolhidas aos cofres da Prefeitura. (Critérios: NBC TSP EC, itens 3.10, 3.19 e 3.26, PCASP 2022, item 6.6.1 da Parte V do MCASP 9ª Edição) | Inconsistências nos saldos das contas referentes à receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento. Há risco de que não estejam registrados todos os montantes arrecadados no período. Resalte-se, que, apesar do fato de que os valores correspondentes às receitas arrecadadas se encontrarem sob a custódia dos agentes arrecadadores, tais receitas pertencem, de fato, à PMSP, e não devem ser contabilizadas apenas na fase do recolhimento, em face do estabelecido no item 6.6.1 da Parte V do MCASP 9ª Ed. | MÉDIA | ALTO | 50 | O acompanhamento e o controle das operações estão sob responsabilidade da DICAB (Divisão de Controle da Arrecadação Bancária), subordinada à DEFIN. O sistema de arrecadação importa diariamente arquivo transmitido pelo Banco do Brasil com os extratos das contas correntes utilizadas na arrecadação; com base no extrato são feitos lançamentos a débito na conta corrente e a crédito nas receitas (que refletem nos registros contábeis do grupo 1.1.1.1.1.30). Segundo informado por DEFIN, os lançamentos são segregados por agente arrecadador, o que permite identificar exatamente o valor repassado por cada um dos bancos arrecadadores, embora os registros ocorram apenas no Banco do Brasil. As rotinas e procedimentos utilizados constam do Manual da Arrecadação. | A avaliação preliminar permitiu concluir que os controles relativos à arrecadação operam de maneira razoavelmente satisfatória, considerando o detalhamento das rotinas constantes do Manual da Arrecadação, as respostas encaminhadas por DICAB aos questionamentos da auditoria, as consultas aos razões e aos extratos bancários das contas correntes da PMSP no Banco do Brasil. No entanto, no tocante aos agentes arrecadadores, foi verificado que a conta bancária 7982-0 do BB recebe recursos de agentes arrecadadores que não estão sendo evidenciados nas contas de arrecadação (1.1.1.1.1.30). Não há conta contábil de arrecadação que corresponda à conta 7982-0. Essa conta refere-se a repasse relativo à parte do IPVA do município. | MÉDIO | 30 | 17% | SIM |
| | | A conta de rendimentos de aplicações financeiras | | | | | Movimentação não lançada no extrato de aplicações de | A avaliação preliminar foi baseada nos controles de | | | | |

Planejamento: respostas aos riscos (matriz e plano de auditoria)



56 Questões, além das Subquestões

MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

| Unidade Fiscalizada (Sigla) / Objeto | | Area / Nº Seq./Ano | | | | |
|--|---|--|--|---|------------------|--|
| PMSP / Demonstrações contábeis consolidadas do Poder Executivo do Município de São Paulo do exercício financeiro de 2022 | | CI/019/2022 | | | | |
| Objetivo da Fiscalização Expressar uma conclusão que tem como objetivo aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre a elaboração das demonstrações contábeis do Poder Executivo Municipal Consolidado de São Paulo, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável | | | | | | |
| Questões de Auditoria | Critérios | Informações Requeridas | Fontes de Informação | Procedimentos | Limitações | Possíveis achados / O que a análise vai permitir dizer? |
| Dívida Pública | | | | | | |
| Q31. O saldo e a movimentação da dívida pública no balancete contábil estão suportados por documentação hábil? | <ul style="list-style-type: none"> - NBCTSP EC, subitens 3.10 e 3.26; - Item 3 da Parte III do MCASP 9ª ed.; - Contratos de empréstimos (cláusulas de juros, encargos moratórios e similares). | <ul style="list-style-type: none"> - Índices e taxas fixados em instrumentos contratuais de dívidas; - Operações de crédito em andamento na PMSP; - Condições contratadas de cada operação de crédito: atualização monetária, vencimento, etc.; - Informação da STN a respeito dos saldos da dívida com a União; - Memória de cálculo da atualização monetária da Dívida Pública. | <ul style="list-style-type: none"> - Contratos de empréstimos e financiamentos e processos SEI; - Controles mantidos por DIDIG/DEDIP/ SUTEM; - Balancete Analítico e Razões Contábeis; - Requisição de documentos à STN. | <ul style="list-style-type: none"> - Conferência de cálculos, confrontando os índices e taxas fixados em contratos e demais termos com as planilhas mantidas por DIDIG e lançamentos contábeis no SOF; - Verificar se as movimentações (pagamentos, atualizações e juros) contabilizadas refletem os controles extracontábeis; - Verificar se os controles extracontábeis são confirmados pela SF com os credores; - Circularização junto à STN e Instituições Financeiras para confirmação dos saldos contábeis da dívida. | - Não aplicável. | <ul style="list-style-type: none"> - Contabilização sem a devida documentação de suporte; - Utilização de índices ou taxas inadequados resultando em evidenciação incorreta; - Subavaliação do montante registrado de dívida pública. |
| Q32. Os ingressos de operações de crédito | <ul style="list-style-type: none"> - Lei 4.320/64 (art. 35, incisos I e II); | <ul style="list-style-type: none"> - Razão da arrecadação das receitas registradas | <ul style="list-style-type: none"> - Sistema SOF (relatórios STS063R e SCT015PR); | <ul style="list-style-type: none"> - Exame documental dos extratos bancários e dos lançamentos da receita no SOF com verificação de | - Não aplicável. | <ul style="list-style-type: none"> - Registro intempestivo do ingresso de receitas |



Planejamento: decisão sobre o nível de asseguração

✓ Equipe Reduzida

A quantidade de auditores de controle externo disponíveis para a realização da auditoria não era condizente com o volume de testes a serem executados para manter o risco de auditoria no patamar requerido, de acordo com os riscos de detecção calculados.

✓ Transações Não Escopo

Algumas transações (ciclos contábeis) não integraram o escopo da fiscalização sequer para a avaliação de riscos, como foi o caso do intangível, apesar da possibilidade de subavaliação material, haja vista a consciência de que não seria possível abarcar tudo no trabalho.

✓ Suporte Logístico

O TCMSP ainda não possui software de auditoria e ferramentas de suporte metodológico que racionalizem o esforço dos auditores na aplicação de procedimentos e na documentação de auditoria. O trabalho “artesanal” amplia o esforço da equipe e demanda mais tempo.

✓ Ausência de Especialistas

Alguns ciclos contábeis requeriam especialistas para adequado exame, como é o caso do Passivo Atuarial (que dependia de Atuário), Bens Imóveis (que dependia de Corretor, para avaliação do valor dos bens), Dívida Ativa (que dependia de Estatístico para aferição do ajuste para perdas). Esses profissionais não estavam disponíveis no quadro do TCMSP.

✓ Amostragem Estatística

O uso da amostragem estatística, em especial da Amostragem por Unidades Monetárias, ainda não é de amplo conhecimento por todos os auditores que integraram a equipe, o que restringiu o seu uso, de forma que as respostas aos riscos identificados nem sempre se deram de forma adequada para manter o risco de auditoria em nível aceitável.

✓ Asseguração Limitada

Todas as dificuldades internas levaram a equipe a definir a asseguração do trabalho como limitada, apesar desta decisão derivar essencialmente da expectativa dos usuários previstos. A estratégia é tentar avançar gradualmente para propiciar o nível de segurança requerido a médio / longo prazo.

Planejamento: padronização dos papéis de trabalho



eTCM 015710/2022 - O.S. 2022/03756

TESTES REALIZADOS

Procedimento: análise de contas, cotejando os registros contábeis aos documentos de suporte disponibilizados pela Dicoc/Decon/Sutem/SF e identificação dos bens não reconhecidos contabilmente, assim como do seu montante.

Datas do Teste: 29.11 e 30.11.2022.

O [Balancete Analítico de setembro/2022 do Poder Executivo Municipal](#) demonstra o saldo de R\$ 28.273.508.445,39 no título 1.2.3.2.0.00.00 – Bens Imóveis, desdobrado em contas de sexto nível conforme se segue:

| PODER EXECUTIVO | | | | | Exercício: 2022 |
|-------------------------------------|---|-------------------|----------------|-----------------|-------------------|
| Balancete Analítico - Setembro | | | | | |
| Conta | ISF Descrição | Saldo Anterior | Valor a Débito | Valor a Crédito | Saldo Atual |
| 1.2.3.2.0.00.000.000.000.000.000 | BENS IMÓVEIS | 28.272.844.875,51 | 4.104.470,92 | 3.440.901,04 | 28.273.508.445,39 |
| 1.2.3.2.1.00.00.000.000.000.000.000 | BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 28.272.844.875,51 | 4.104.470,92 | 3.440.901,04 | 28.273.508.445,39 |
| 1.2.3.2.1.01.00.000.000.000.000.000 | BENS DE USO ESPECIAL | 15.923.553.977,81 | 0,00 | 0,00 | 15.923.553.977,81 |
| 1.2.3.2.1.04.00.000.000.000.000.000 | BENS DOMINICAIS | 11.905.795.953,00 | 0,00 | 0,00 | 11.905.795.953,00 |
| 1.2.3.2.1.06.00.000.000.000.000.000 | BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | 8.406.483,64 | 1.714.528,86 | 1.399.701,04 | 8.721.311,26 |
| 1.2.3.2.1.07.00.000.000.000.000.000 | P INSTALAÇÕES | 21.366.717,57 | 0,00 | 0,00 | 21.366.717,57 |
| 1.2.3.2.1.08.00.000.000.000.000.000 | P BENEFICÍARIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS | 2.056,55 | 0,00 | 0,00 | 2.056,55 |
| 1.2.3.2.1.99.00.000.000.000.000.000 | DEMAIS BENS IMÓVEIS | 383.749.686,94 | 2.389.942,26 | 2.041.200,00 | 384.068.429,20 |

Os valores escriturados nas contas 1.2.3.2.1.01.00 – Bens de Uso Especial e 1.2.3.2.1.04.00 – Bens Dominicais correspondem a 1.884 imóveis, analiticamente registrados no Sistema de Bens Patrimoniais Imóveis – SBPI, relacionados no arquivo ["DICOC Quadro Resumo e Bens Imóveis por tipo de Uso ATUALIZADO"](#) (planilha em excel contemplando apenas o bens vinculados à unidade PMSP).

Entretanto, a Dicoc/Decon/Sutem/SF apresentou à equipe de fiscalização do TCMSP outro arquivo, denominado ["Bens não contabilizados - SBPI"](#), elencando outros 6.343 imóveis levantados com base nos controles da Surem, ainda não cadastrados no SBPI (e, portanto, também não contabilizados), no valor total de R\$ 12.066.011.021,00, com significativos indícios de constituírem propriedades do

Quadro – Resumo do Achado da Fiscalização: Questão 22

Questão da Fiscalização

Há distorções relevantes decorrentes da ausência de reconhecimento integral de bens imóveis para os quais a Prefeitura de São Paulo detém os benefícios, riscos e controle?

Descrição do Achado

Foi constatada uma subavaliação de ativo em, minimamente, R\$ 631,9 milhões, em razão da ausência de reconhecimento de 13 imóveis cujos benefícios, riscos e controle pertenciam ao Município de São Paulo, em 2022. Segundo os controles fiscais da Surem/SF, a subavaliação poderia alcançar aproximadamente R\$ 10 bilhões, já que constam dos cadastros do setor mais de 4 mil imóveis rotulados como "PMSP – próprio" ou "PMSP – autarquia, fundação, empresa pública", ainda pendentes de análise e, se for o caso, efetiva contabilização como Ativo.

Critério

NBC TSP EC, item 5.6; NBC TSP 07, item 14; MCASP 9ª ed., Parte II, item 11.2.1; Decreto Municipal 60.246/21, art. 6º; Portaria STN 548/15.

Evidência (Situação Encontrada)

Cadastros fiscais da Surem/SF evidenciam a existência de 6.343 imóveis não cadastrados no SBPI e, portanto, não reconhecidos contabilmente como Ativo nas demonstrações da PMSP. Destes, 4.577, totalizando R\$ 9.948.687.53,00 (VVR de 2020), estão identificados como "PMSP – próprio" ou "PMSP – autarquia, fundação, empresa pública", indicando relevante indício de subavaliação. Inspeções físicas realizadas em 12 imóveis e filmagens realizadas em 3 áreas, cujos VVR em 31.12.22 totalizam R\$ 631.910.784,00, possibilitaram identificar que se tratam de bens cujos riscos, benefícios e controle pertencem ao Município de São Paulo, atendendo os pré-requisitos para o seu reconhecimento como ativo.

Evidência (Análise e Documentação)

Balancete analítico de setembro/2022 do Poder Executivo Municipal; arquivo "DICOC_Quadro Resumo e Bens Imóveis por tipo de Uso_ATUALIZADO", extraído do SBPI e disponibilizado pela Dicoc/Decon/Sutem/SF (bens imóveis contabilizados); arquivo "Bens não contabilizados – SBPI" extraído dos controles fiscais da Surem/SF; check lists documentando os resultados de inspeções físicas em 13 imóveis; filmagens realizadas em 3 endereços, acessíveis por links do Youtube; papéis de trabalho de entendimento do objeto no nível da afirmação.

Causa

Comunicação deficiente entre a CGPATRI/Seges/SGM e a Dicoc/Decon/Sutem/SF, bem como metodologia não adequada atualmente utilizada pela área responsável pelo controle de áreas públicas na SGM, às necessidades informacionais para fins de registros contábeis. Ademais, a maior parte do acervo documental das áreas públicas ainda está pendente de digitalização, de sorte que, das 6.000 áreas mapeadas no CAP (de responsabilidade da CGPATRI), apenas cerca de 2.000 estão regulares (com os croquis e demais documentos digitalizados).

Efeito

Subavaliação de ativo em, no mínimo, R\$ 631.910.784,00, havendo indícios de que possa alcançar aproximadamente R\$ 10 bilhões.

Encaminhamento (conforme Resolução TCMSP 07/2022)

Recomendar à Controladoria Geral do Município que avalie a sugestão de articular a interação institucional entre a CGPATRI/Seges/SGM e a Dicoc/Decon/Sutem/SF, possibilitando a adoção de providências efetivas para convergência dos cadastros de áreas públicas que permitam o reconhecimento integral dos imóveis municipais no SBPI e, consequentemente, na contabilidade municipal, com vistas à melhoria da qualidade informacional gerada pela contabilidade do Poder Executivo de São Paulo.

Benefícios Esperados

Reconhecimento, mensuração e evidenciação integral dos bens imóveis conforme estrutura de relatório financeiro aplicável, elevando a capacidade das demonstrações contábeis para fins de prestação de contas, *accountability* e tomada de decisão



Execução: principais técnicas aplicadas

Inspeção
Física

Análise de
Contas

Conciliação

Confirmação
Externa

Indagações

Questionário

Revisão
Analítica

Recálculo
com
Linguagem R

Exame
Documental



71 Achados de Auditoria

71 Achados de Auditoria

48 Inferiores à Materialidade



- *Acumular, se superior ao LAD*
- *Documentar somente em PT, se inferior ao LAD*

23 Superiores à Materialidade



- *Distorção relevante (modifica conclusão)*

Execução: comunicação tempestiva dos achados à PMSP

MATRIZ DE ACHADOS PARCIAL

| | |
|---|---|
| Unidade Fiscalizada: Poder Executivo Consolidado do Município de São Paulo | Número do processo (e-TCM) eTCM 015710/2022 |
| Objeto da Fiscalização Demonstrações contábeis consolidadas do Poder Executivo do Município de São Paulo do exercício financeiro de 2022 | Número de controle da matriz de achados (Área / N° Seq./Ano) C-I / 019 / 2022 |
| Objetivo(s) da Fiscalização Expressar uma conclusão que tem como objetivo aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre a elaboração das demonstrações contábeis do Poder Executivo Municipal Consolidado de São Paulo, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável | |



Valor total de
distorções corrigidas
pela PMSP:

R\$ 7,4 bilhões

| Questões | Descrição do Achado | Critérios | Evidências de auditoria/fiscalização | | Causas | Efeitos | Encaminhamento | Benefícios esperados |
|---|--|---|---|--|---|--|--|--|
| | | | Situação Encontrada | Análise e documentação | | | | |
| Dívida Ativa | | | | | | | | |
| Q9. Houve negações efetuadas pelas unidades de origem do crédito que não apresentaram autor e embasamento? | De janeiro a julho foram cancelados R\$ 841,6 milhões de dívida ativa sem identificação do autor e embasamento. Esse montante corresponde a cerca de 11% do volume total cancelado em dívida ativa no mesmo período. | - Decreto nº 57.645/17 de 05.04.2017 (art. 8º); - Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 5 de 26.06.2015 (art. 4º). | Os cancelamentos da dívida ativa decorrem de situações diversas, como decisão judicial favorável ao contribuinte (baixa), cancelamento administrativo, defesa, recurso, inviabilização da dívida, anistia de dívidas tributárias e erros na inscrição. As negações são efetuadas no âmbito das unidades da PMSP e da PGM (por Fisc). Nas negações | - Excel enviado pela Prodram "TCM DAS 2022 NEG JAN22 cancelamento" e Excel "análise TCM cancelamento sem embasamento e RF"; - Reuniões realizadas com FISC, SUREM e CET e troca de e-mails; - Após o contato da auditoria com a diretoria da CET, a integração do sistema APAIT com o sistema SDA está sendo realizada no sentido de disponibilizar as | Falta de integração dos sistemas de origem (sistema BDM do IPTU, sistema APAIT das multas de trânsito por exemplo) com o sistema SDA. | Existência de valores cancelados da dívida ativa sem documentação de suporte adequada, o que aumenta o risco de fraudes e cancelamentos realizados indevidamente, subavaliando a conta de ativo e superavaliando a conta de VPD. | Recomendar à Secretaria da Fazenda (Surem) e à CET que disponibilize as informações de cancelamento da Dívida Ativa para PGM com o objetivo de possibilitar a integração dos sistemas de Origem com o sistema da Dívida Ativa (SDA). | Ampliação da característica qualitativa da "verificabilidade", com o registro do fenômeno ocorrido em consonância à estrutura de relatório financeiro aplicável, em especial a NBC TSP 07 e o MCASP 9ª edição. |

Execução: estratégia para o período residual

Data de corte para testes iniciais: **setembro/2022**

- *Transações já testadas: atualizar valor da distorção identificada para o período residual*
- *Casos complexos: manter distorção apurada na data de corte (30.09.22)*
- *Transações não testadas: focar no eventual cálculo da distorção até 31.12.22*
- *Consolidação: análise somente no final da fase de execução da auditoria*
- *Notas Explicativas: análise somente no final da fase de execução da auditoria, com base no rascunho disponibilizado pelo Decon/Sutem/SF antes da publicação*

Execução: principais distorções de valor não corrigidas



Quantidade de Papéis de Trabalho

106 PT'S

✓ Planejamento

31 papéis de trabalho elaborados (entendimento geral, materialidade, estratégia, entendimento das afirmações, matriz de risco, matriz de planejamento e plano de auditoria).

✓ Execução

71 papéis de trabalho elaborados (testes de auditoria para cada transação / ciclo contábil incluído no escopo, matriz de achados parcial e matriz de achados final).

✓ Relatório

6 papéis de trabalho elaborados (acumulação das distorções e outros).



Relatório: acumulação das distorções não corrigidas

Quadro 1 – Avaliação da disseminação dos efeitos das distorções relevantes não corrigidas sobre as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público Em R\$

| PT | Distorções de Valores | Elementos e demonstrações afetados | |
|------|--|------------------------------------|----------------------------------|
| | | Subavaliação | Superavaliação |
| 3 | Distorções factuais nos valores de R\$ 3.247.070.686,96 bilhões provenientes da ausência de reconhecimento contábil do crédito tributário do IPTU e R\$ 2.173.046.487,61 bilhões provenientes do crédito tributário do ISS, totalizando uma subavaliação dos créditos tributários no valor de R\$ 5.420.117.174,57 bilhões | Ativo (BP) PL (BP / DMPL) | - |
| 8 | Subavaliação da despesa e superavaliação de ativo referente a ajuste para perdas da dívida ativa calculados conforme metodologia da PMSP, não reconhecida contabilmente no valor de R\$ 3.004.039.000,00 | VPD (BP / DVP / DMPL) | Ativo (BP) |
| 14 | Superavaliação de R\$ 4,0 bilhões no Ativo da Prefeitura referente às contas contábeis de Operação Urbana Água Espreada no valor de R\$ 512,0 milhões (encerramento da 6ª distribuição pela CVM) e Operação Urbana Água Branca no valor de R\$ 3,5 bilhões (encerramento da 1ª distribuição pela CVM) por não mais atender a conceituação de Ativo | - | Ativo (BP) PL (BP / DMPL) |
| 23.1 | Reconhecimento de bens imóveis no total de R\$ 2.787.214.207,00 cujos benefícios, riscos e controle não pertencem ao Município de São Paulo em 2022, com destaque para o Campo de Marte e diversas cessões de longa duração a terceiros | - | Ativo (BP) PL (BP / DMPL) |
| 24.1 | Gastos ativáveis com obras e aquisição de imóveis realizadas entre janeiro e setembro de 2022, incorretamente registrados como Variação Patrimonial Diminutiva – VPD – R\$ 2.005.087.626,87 | Ativo (BP) | VPD (BP / DVP / DMPL) |
| 39 | Subavaliação do passivo em, no mínimo, R\$6.926.488.000,00 em virtude da omissão do registro de provisões judiciais | Passivo (BP) | PL (BP / DMPL) |

Fonte: papéis de trabalho de execução da revisão dos balanços consolidados do Poder Executivo de 2022.

Obs.: consideradas apenas como relevantes as distorções que, individualmente ou de forma acumulada (por classe e efeito), tenham excedido a materialidade global revisada.

Quadro 3 – Acumulação de distorções não relevantes não corrigidas sobre o ativo total Em R\$

| PT | ATIVO: Distorções Identificadas - SUPERAVALIAÇÕES | Valor | % / Ativo Total |
|---|---|--------------------------|-----------------|
| 2 | Superavaliação devido à manutenção de saldo das contas “Débitos Pagos a Regularizar”, considerando as unidades PMSP, SP Cine, SP Turismo, COHAB e FMH, referentes a saídas bancárias já efetivadas. | 132.629.341,16 | 0,1 |
| 17 | Superavaliação referente a registros indevidos de bens móveis que já se encontravam baixados junto às contas Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Equipamento de Processamento de Dados e Mobiliário em Geral, por não terem sido localizados, estarem danificados/obsoletos, ou por não pertencerem às referidas contas, etc. | 211.077.253,03 | 0,1 |
| (A) Total das Outras Superavaliações do Ativo Acumuladas | | 343.706.594,19 | 0,2 |
| (B) Demais Superavaliações Relevantes Identificadas no Ativo | | 9.791.253.207,00 | 6,1 |
| (C) = (A + B) Total de Superavaliações Acumuladas Identificadas no Ativo | | 10.134.959.801,19 | 6,3 |

Fonte: papéis de trabalho de execução da revisão dos balanços consolidados do Poder Executivo de 2022.

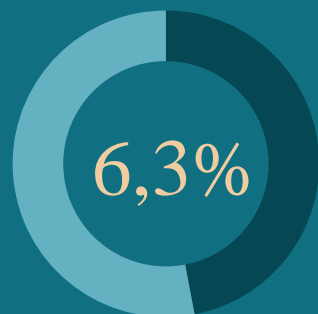
Quadro 4 – Acumulação de distorções não relevantes não corrigidas sobre o ativo total Em R\$

| PT | ATIVO: Distorções Identificadas - SUBAVALIAÇÕES | Valor | % / Ativo Total |
|---|--|---------------------------|-----------------|
| 19 | Subavaliação do Ativo Imobilizado da Prefeitura em função da falta de contabilização de bens móveis destinados às OS's por meio dos Contratos de Gestão. | (48.711.371,75) | -0,0 |
| 22 | Subavaliação de ativo em razão da ausência de reconhecimento de 13 imóveis cujos benefícios, riscos e controle pertenciam ao Município de São Paulo, em 2022 | (631.910.784,00) | -0,4 |
| (D) Total das Outras Subavaliações do Ativo Acumuladas | | (680.622.155,75) | -0,4 |
| (E) Demais Subavaliações Relevantes Identificadas no Ativo | | (7.425.204.801,44) | -4,6 |
| (F) = (D + E) Total de Subavaliações Acumuladas Identificadas no Ativo | | (8.105.826.957,19) | -5,0 |

Fonte: papéis de trabalho de execução da revisão dos balanços consolidados do Poder Executivo de 2022.



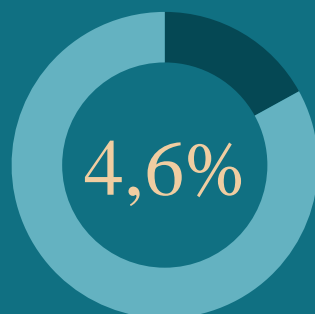
Relatório: formação da conclusão



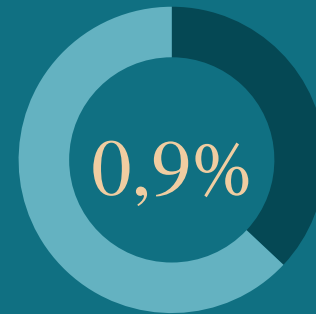
Superavaliação
de Ativo



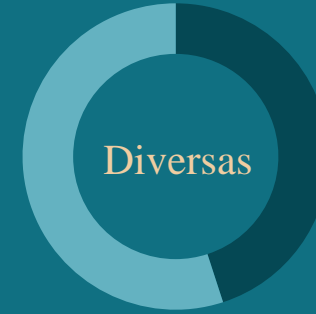
Subavaliação
de Ativo



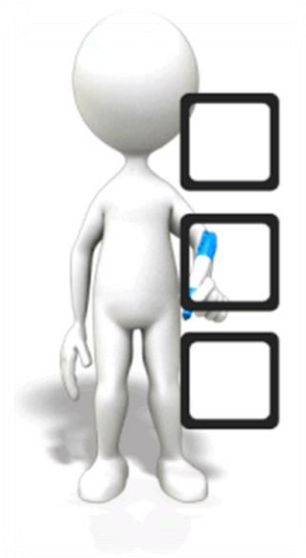
Subavaliação
de Passivo



Subavaliação
e VPD



Distorções de
Classificação e Divulgação



Não Modificada

Modificada

Com ressalva

Adversa

Abstenção

Parecer prévio: aprovação em 28.06.23

Novo TCMSP emite parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura de 2022

Notícias

29/06/2023 15:00 HÁ 2 DIAS



Na Sessão Plenária Extraordinária desta quarta-feira (28/6), os conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) emitiram, por unanimidade, parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura da capital paulista relativas ao exercício de 2022. O documento segue agora para julgamento na Câmara Municipal de São Paulo.

Os conselheiros concluíram que as fiscalizações realizadas evidenciaram que o município encerrou o ano de 2022 com situação financeira favorável, e que foram atendidos os percentuais mínimos de gastos com Saúde e Educação, previstos no ordenamento constitucional e Lei Orgânica do Município.

Outro ponto destacado foi o resultado da arrecadação da cidade, que vem apresentando crescimento expressivo nos últimos anos.

O relator incluiu, ainda, determinações dirigidas ao Executivo Municipal. Dentre elas o aprimoramento da metodologia dos registros contábeis e respeito às Normas Brasileiras de Contabilidade, em alguns pontos ligados a gastos com Saúde, renúncia de receitas, pessoal e encargos sociais.

OBRIGADO!



Gustavo Ripper
Jorge de Carvalho



gustavo.ripper@tcm.sp.gov.br
jorge.carvalho@tcm.sp.gov.br

